

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018/SES/MT
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2018.**

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES EM
HEMOGRAMA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO
DE EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE
INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E
TREINAMENTO DE PESSOA".**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: M S DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.970.175/0003-93, com sede sito à Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro - nº 284 - Bairro Areão - Quinhão 12 a 14 - Cuiabá - MT - telefone (065) 3634-5170 - e-mail: licitacaomt@msdiagnostica.com.br, neste ato representado pelo Sr. VALTER BRUNO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.105.563 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 068.507.058-14.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 043/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº: 41595/2019/SES/MT, regido pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, Lei Federal nº. 10.520/02, pelos Decretos Estaduais nº 7.218 de 14/03/2006 e nº 840/2017, bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 043/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/06/2019 e término em 05/06/2020, de acordo com o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - DO VALOR

1.1 2.1. Com a prorrogação de prazo, renovam-se o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077 Projeto Atividade: 2513 Fonte: 195
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Valor R\$ 30.000,00 – Locação de Equipamentos
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Valor R\$ 30.000,00 – Insumos

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 043/2018/2016/SES/MT.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



VALTER BRUNO
MS Diagnóstica Ltda

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78



Lidiane de Souza Calazans
RG: 1432516-0 SSP/MT
CPF: 999.381.701-53